
EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 /2025

AO PROJETO DE LEI N.º 0993/2023 - AUTORIA DO DEPUTADO STUART CASTRO.

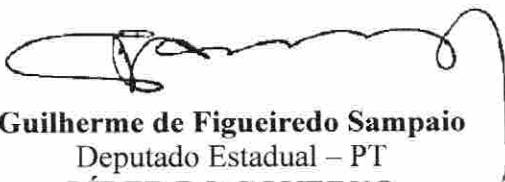
**MODIFICA O ARTIGO 2º, DO
PROJETO DE LEI N.º 0993/2023, DE
AUTORIA DO DEPUTADO STUART
CASTRO.**

Art.1º Fica modificado o artigo 2º, do Projeto de Lei nº 0993/2023, de autoria do Deputado Stuart Castro.

Art. 2º - O Festival do Café Sombreado da Rota do Café no Maciço de Baturité **poderá ser realizado pela sociedade civil** anualmente no mês de novembro, sendo feito semanalmente num dos municípios que compõem a Rota Verde do Café do Maciço do Baturité.

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 18 de novembro de 2025.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca aprimorar a redação da Proposição em comento, conferindo maior precisão normativa e adequação técnica ao texto, sem alterar o mérito da proposta. O objetivo é garantir que o festival do café sombreado do maciço de Baturité seja implementado de forma clara e compatível com a legislação vigente, fortalecendo a promoção do turismo e da cultura regional.

A alteração tem o sentido de deixar a legislação mais clara e ao mesmo tempo, facilitar a sua aplicabilidade. Desta forma, seja aprovada a proposta do parlamentar, autor.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de novembro de 2025.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO